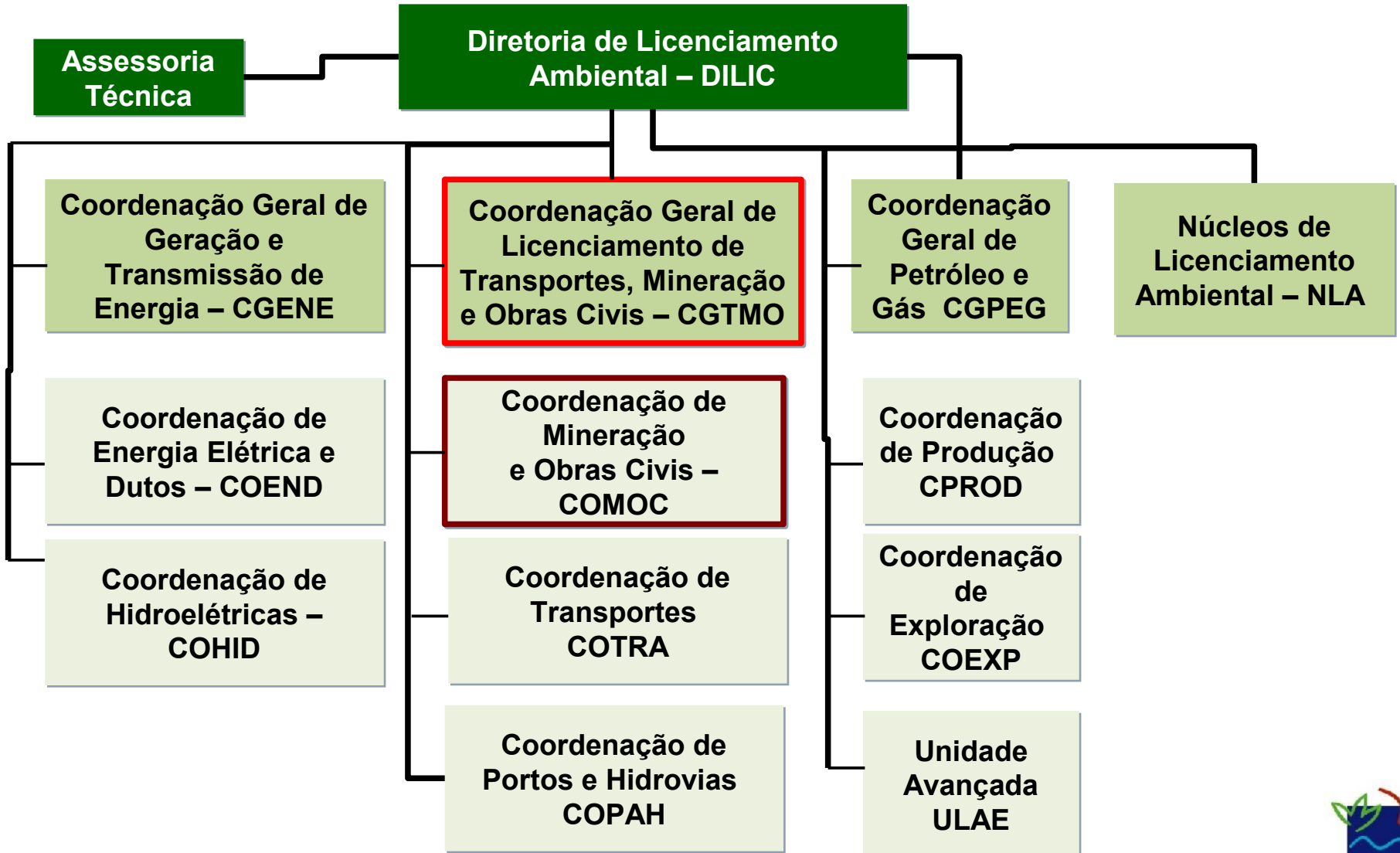


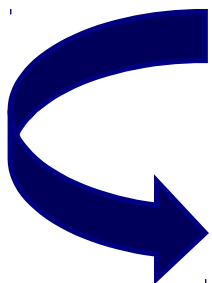


Imagem: veja.abril.com.br

Jorge Luiz Britto Cunha Reis - Jun/2013

A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (IBAMA)





LICENCIAMENTO AMBIENTAL

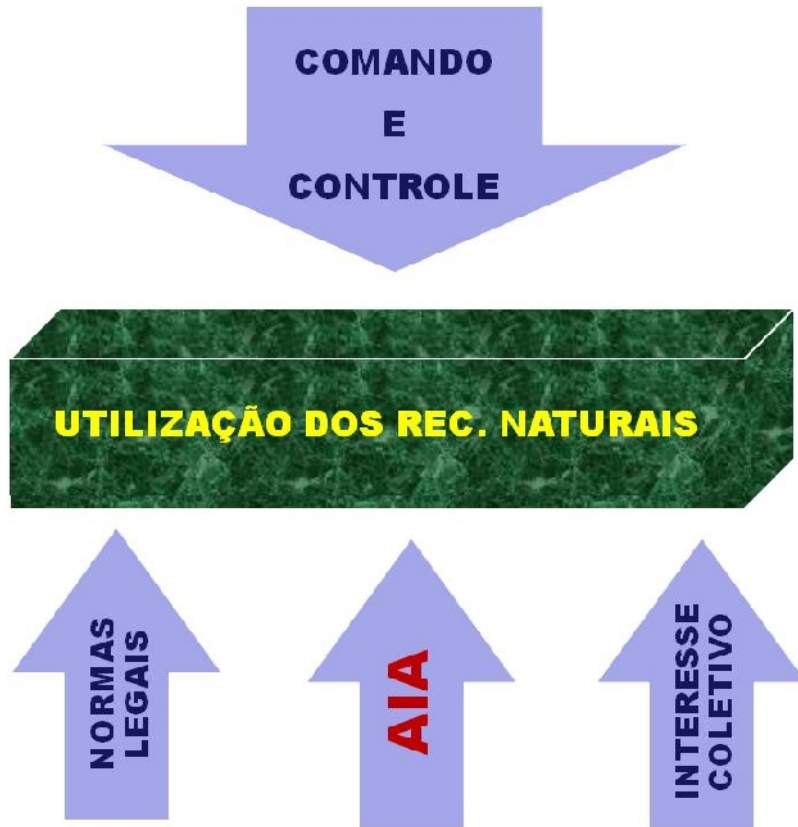
Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a **localização, instalação, ampliação e operação** de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

(Art. 1º da Resolução CONAMA 237/97)

MATERIALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ✓ Contribuindo para o **aperfeiçoamento** (sob a ótica ambiental) de projetos potencialmente causadores de impactos ou utilizadores de recursos naturais.
- ✓ Fomentando o emprego de técnicas ou métodos **menos agressivos** ao meio ambiente.
- ✓ Definindo medidas **mitigadoras e compensatórias**, além de **monitoramento e controle ambiental**.

EM SÍNTESE ...



MECANISMO:

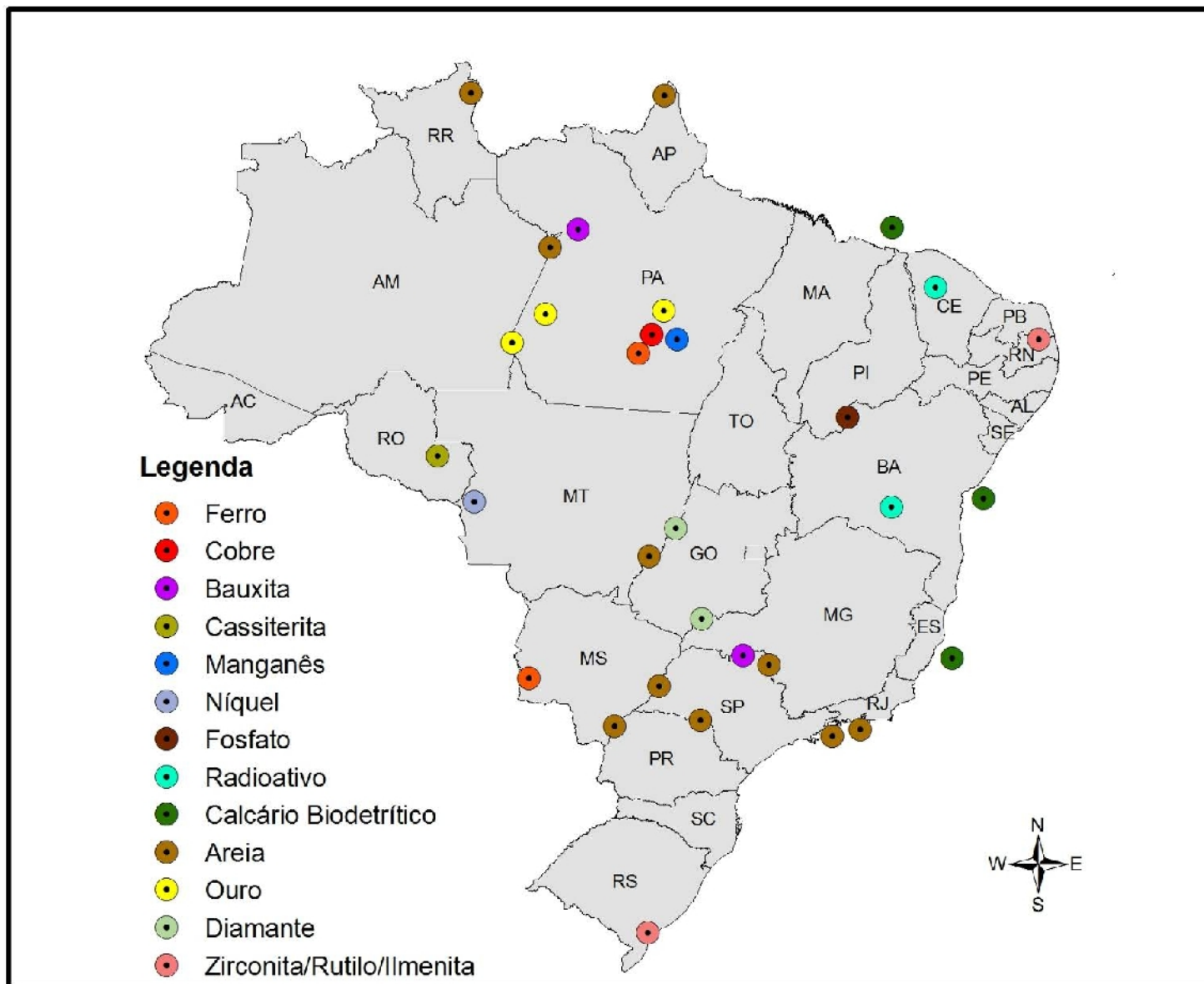
- PREVENÇÃO DE DANOS
- QUALIDADE AMBIENTAL

COMPETÊNCIA DO IBAMA

LEI COMPLEMENTAR 140/2011

- localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;
- **Localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;**
- Localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;
- Localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
- Localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;
- De caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;
- **Destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen);**

MINERAÇÕES LICENCIADAS PELO IBAMA



OS MINERAIS DE TERRAS RARAS

Em torno de 200 minerais (ETRL e ETRP)

Os mais comuns:

- Bastnasita: Cério
Lantânio Ítrio
- Monazita: Lantânio,
Cério Neodímio,
Tório
- Xenotima:Ítrio

OCORRÊNCIA

ROCHAS CARBONÁTICAS

ROCHAS DE COMPOSIÇÃO GRANÍTICA

AREIAS MONAZÍTICAS

(ao longo da costa e plataforma continental)

COMPETÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MINERAIS DE TERRAS RARAS

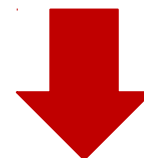


**Ocorrência na Plataforma Continental
Existência de Elementos Radioativos**

**Ocorrência Continental (*)
Inexistência de Elementos Radioativos**



IBAMA

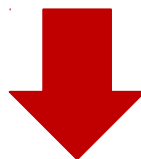


**ÓRGÃOS ESTADUAIS
DE
MEIO AMBIENTE**

(*)Em divisas de estados e UCs da União, exceto APA, a competência é do IBAMA

ESTABELECIMENTO DE REQUISITOS (radioatividade)

CNEN



PORTARIA Nº 07/2013
(Revisão da Norma CNEN-NN 4.01)

NA HIPÓTESE DO LICENCIAMENTO FEDERAL

SISTEMA TRIFÁSICO:

LICENÇA PRÉVIA – LP

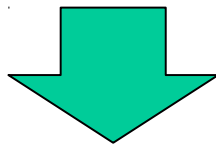
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

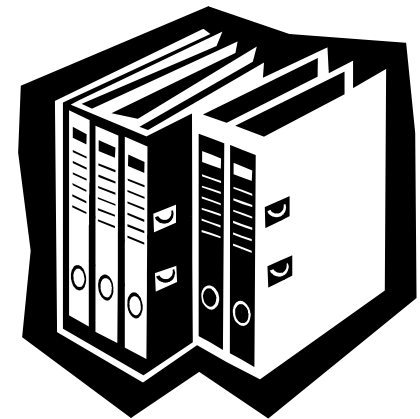
A FASE DE VIABILIDADE AMBIENTAL

Prévia identificação, previsão e interpretação de impactos ambientais, para empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição e/ou de significativa degradação do meio ambiente.

Aprova a concepção e a localização do projeto, sob o ponto de vista de sustentabilidade ambiental.



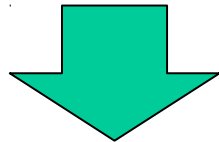
“LP”



EIA/RIMA

A 1ª FASE DA GESTÃO AMBIENTAL

Recepciona o projeto da mineração e da infraestrutura, considerando o Direito Minerário (DNPM); e **aprova** as medidas de mitigação, recuperação, compensação, monitoramento e controle (detalhadas no Projeto Básico Ambiental - PBA).



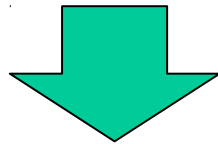
“LI”



PBA
e
PRAD, se couber

A 2ª FASE DA GESTÃO AMBIENTAL

Autoriza a atividade de lavra propriamente dita, considerando a Portaria de Lavra (MME) e as **medidas de controle, mitigação e monitoramento**. Também considera o fechamento de mina (se couber).



“LO”



PBA
e
PRAD (se couber)

OBRIGADO !!

Contatos:

Gisela Damm Foratini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
gisela.foratini@ibama.gov.br
(61) 3316-1282

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO
eugenio.costa@ibama.gov.br
(61) 3316-1282

Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Civas - COMOC
jorge.reis@ibama.gov.br
(61) 3316-1098

www.ibama.gov.br

